

DECRETO MUNICIPAL Nº 4278

“DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução todos os lotes caucionados ao Município, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO, de propriedade da empresa FIGUEIREDO INCORPORADORA E INFRA-ESTRUTURA LTDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal